

42113.0.1009C/17

U



CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL
Departamento de Urbanismo
D.I.T.A.

Regt.º N.º 5013 Data 31/05/2019

CORRESPONDÊNCIA

Exm.º Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Setúbal
Praça do Bocage

Reg. c/a.r.

2900-276 SETÚBAL

Sua referência

Sua data

Nossa referência

001276 28 MAR 19 12:04

Of. N.º 205/19 - DPTIG

ASSUNTO: REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SETÚBAL – PARECER NO ÂMBITO DA COMISSÃO CONSULTIVA SOBRE A PROPOSTA DE PLANO (MARÇO – 2019)

Processo: DP/944/3

Exmo. Sr.

Através do e-mail da CCDRLVT, datado de 28 de março, na sequência da reunião da Comissão Consultiva (CC) que acompanha a Revisão do PDM de Setúbal, realizada no dia 22 de março, vem a presente entidade solicitar o parecer do Município do Barreiro sobre proposta de plano entregue na respetiva reunião, conforme o disposto na Portaria nº 277/2015 de 10 de setembro que regula a constituição, a composição e funcionamento das CC.

Dos elementos entregues pela V/Câmara Municipal, ao abrigo do Regime Jurídico dos instrumentos de Gestão Territorial - RJGT, Decreto-Lei nº 80/2015 de 14 de maio, conforme disposto no artº 97 – conteúdo documental - foram analisadas peças escritas e desenhadas, conforme as orientações emanadas pela CCDRLVT, nomeadamente: i) o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ii) conformidade ou compatibilidade da proposta de plano com os programas territoriais existentes; iii) análise sobre o Relatório Ambiental; iv) parecer à proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional; v) parecer à proposta de delimitação da Reserva Agrícola Nacional, nos conteúdos que são da competência do município do Barreiro, nomeadamente os conteúdos que se compatibilizam com a proposta de Plano do PDM do Barreiro.





Face ao exposto e após análise dos elementos, considera-se que a Proposta de Plano do Município de Setúbal, cumpre as normas legais e regulamentares aplicáveis dos instrumentos de gestão territorial que se articulam diretamente com o município do Barreiro e é compatível com a Proposta de Plano do PDM do Barreiro, que se encontra na fase final da sua revisão.

ORDENAMENTO

- **Ordenamento – Classificação e Qualificação do uso do solo**

No âmbito do diploma que estabelece os critérios de Classificação e qualificação do Uso do solo, Decreto Regulamentar nº 15/2015 de 19 agosto, verifica-se a compatibilidade entre os dois municípios na categoria de solo rústico, nomeadamente, na continuidade da Várzea de Coina como categoria de Espaço Agrícola e um espaço mais residual, de Espaço Florestal na subcategoria de Espaços de Uso Silvo e Agroflorestal. Existe no nosso território um areeiro licenciado, ainda em atividade, classificado na categoria de Espaços de Exploração de Recursos Energéticos e Geológico, embora exista uma “quebra” no continuo dos espaços florestais, está acautelado em sede do nossa proposta de regulamento o seguinte: “ i)A Atividade de exploração deve realizar-se de forma racional e sustentável, minimizando os impactes ambientais, e garantindo o aproveitamento do recurso de forma equilibrada com o meio ambiente, devendo ser executada de forma gradual e faseada de modo a que as frentes de desmonte sejam recuperadas em caso de cessação da atividade; ii) É obrigatória a recuperação paisagística após o seu término.

Pelo que se considera uma continuidade territorial entre os dois municípios no que se pretende à classificação e qualificação do uso do solo.



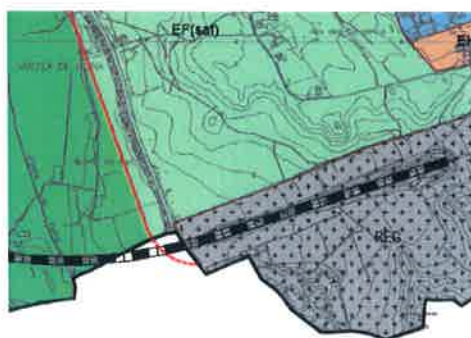
Município do Barreiro



Solo Rústico

Espaço Agrícolas	A.P. Espaços agrícolas de produção
	A.O. Outros espaços agrícolas
Espaço Florestais	F.C. Espaços florestais de conservação
	F.M. Espaços florestais mistos

RPDM Setúbal – Ordenamento – Classificação e Qualificação uso do solo



2A

CONCELHO DE SETÚBAL

SOLO RÚSTICO

ESPAÇOS AGRÍCOLAS	EA	Espaços agrícolas
ESPAÇOS FLORESTAIS	EF(saf)	Espaços de Uso Silvo e Agroflorestal
ESPAÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS ENERGÉTICOS E GEOLÓGICOS	EREG+	Espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos

RPDM Barreiro – Ordenamento – Classificação e Qualificação uso do solo

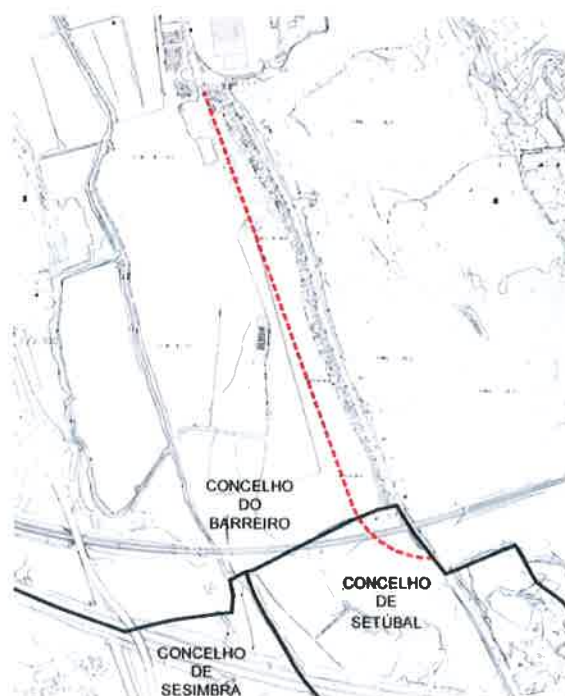
INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS

- **Infraestruturas Viárias – rede viária proposta**

Variante à Rua 1.º de Maio, sito na Quinta da Areia

O Município do Barreiro, no âmbito do processo de revisão do seu Plano Diretor Municipal, tem programada a criação de uma Variante à Rua 1.º de Maio. Esta Variante tem como objetivo promover o desvio do tráfego de atravessamento do conjunto de edifícios adjacente a esta via, melhorando cumulativamente o desempenho da rede rodoviária municipal neste território, fomentando um ganho de coerência da rede, potenciando a acessibilidade intermunicipal ao Município de Setúbal e contribuindo para a redução da sinistralidade rodoviária local.

Atendendo o traçado desta Variante, no troço mais a sul, ocorre no território do concelho de Setúbal, propõe-se que esta infraestrutura intermunicipal seja devidamente integrada no âmbito do processo de revisão do PDM de Setúbal.



RPDM Barreiro – Rede viária proposta -
Traçado da Variante à Rua 1.º de Maio

CONDICIONANTES

- **Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública- telecomunicações**

No âmbito das SARUP no que concerne às Telecomunicações, nomeadamente os feixes hertzianos, o município do Barreiro é abrangido pelo feixe hertziano definido pelo Despacho conjunto A 95/90 XI, publicado no Diário da República n.º 249 de 90/10/27, II Série. – Ligação hertziana Lisboa-Foia, tutelado pela ANAC - Autoridade Nacional da Aviação Civil.

Esta servidão abrange igualmente o município de Setúbal, considerando que só verificamos cartografado na vossa Planta de Condicionantes (Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública – Património e Equipamentos) um feixe hertziano militar – Força Aérea, carece de verificação o referido Despacho, considerando que o mesmo se refere a uma servidão civil.

SISTEMA NATURAL

- **Reserva Agrícola Nacional – RAN**

No que diz respeito á RAN bruta, verifica-se compatibilidade com o que está definido na RAN bruta para concelho do Barreiro, continuidade territorial na área da Várzea de Coina.



RPDM Setúbal – Proposta RAN bruta



RPDM Barreiro – Proposta RAN bruta



- **Reserva Ecológica Nacional – REN**

No que diz respeito á REN bruta, verifica-se compatibilidade com os sistemas definidos para o concelho do Barreiro, continuidade territorial das mesmas tipologias, nomeadamente de poente para nascente:

1. Zonas ameaçadas pelas cheias no que diz respeito às Áreas de prevenção de riscos naturais;
2. Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos no que diz respeito Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre;
3. Áreas de elevada erosão hídrica do solo, no que diz respeito às Áreas de prevenção de riscos naturais;



RPDM Setúbal – Proposta REN bruta



RPDM Barreiro – Proposta RAN bruta

Várzea do Coina, no restante território de limite administrativo, não existe para o concelho do Barreiro proposta de EEM, visto que se trata de uma atividade económica - Areeiro, classificado como um espaço de exploração de recursos geológicos, este território apenas poderá ser reconvertido e integrado na EEM, aquando da desativação desta atividade e implementado do respetivo Plano de Recuperação Ambiental.



RPDM Setúbal – Proposta da EEM



RPDM Barreiro – Proposta da EEM

Com os melhores cumprimentos,

O VEREADOR DO PELOURO.



Rui Braga

AM/DS

2019, DURB, E, 00, 15443, 31-05-2019